DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2024 – CREDENCIAMENTO N°. 004-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 014/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de interessados para o fornecimento de Serviços nas atividades/oficinas para o Município de Jaborandi – S.P. dentro das respectivas programações socioeducativas, capacitação profissionais e socio-laborais**.

Fica credenciado para o objeto do referido certame a seguinte empresa.

	CLASSIFICAÇÃO			
ORDEM DOS CLASSIFICADOS	LICITANTE	CNPJ	SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1º.	13.780.670 ANA LUCIA DE SOUZA LIMA CARVALHO – ME.	13.780.670/0001-10	ORIENTADOR DE OFICINA DE ARTESANATOS EM GERAL: Profissional que ministrar aulas de artesanato em geral para adultos do Programa de Fortalecimento de Vínculos. Carga horária: 04 horas semanais.	05

Pelo presente, ficam intimados os participantes do Chamamento Público supramencionado, bem como os demais interessados, da decisão proferida nesta homologação.

Publique-se.

Jaborandi, 10 de Abril de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

3º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 020/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 020/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA GRD ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **GRD ENGENHARIA LTDA.,** Rua 50, nº. 142, CEP 14.780-520, na cidade de Barretos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.012.844/0001-60, e neste ato representado pelo Sr. Jose Raphael Ribeiro Ducati, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 020/2024, tendo em vista o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município Sr. Silvio Ademir Brunozzi, bem como parecer Jurídico e planilha orçamentária que segue anexo neste termo aditivo, resolvem:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 020/2024, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O valor do presente Contrato fica aditado em 4,82% (Quatro virgula oitenta e dois por cento) do valor inicial, ou seja, fica acrescido o valor de R$ 39.257,95 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Para todos os fins e efeitos legais já considerando o termo aditivo 01/2024, o valor contratual, passa de R$ 938.045,83 (Novecentos e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para R$ 977.303,78 (Novecentos e setenta e sete mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.
E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 10 de Abril de 2025.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
GRD ENGENHARIA LTDA.
Jose Raphael Ribeiro Ducati
Contratado

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRD Engenharia

PLANILHA DE ADITIVO - 2

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024 - PROCESSO Nº. 018/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA JUSTINO FAZZUOLI – ETAPA 1".**

MUNICÍPIO: Jaborandi / SP **BDI:** 24,50%

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO CPOS S/BDI	PREÇO CPOS S/BDI COM DESC.	PREÇO UNIT (COM BDI)	PREÇO TOTAL
1		**GUIAS E SARJETAS**						**R$ 30.338,91**
11.01.630	CPOS/CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	31,50	R$ 585,40	R$ 447,47	R$ 557,10	R$ 17.548,65
54.06.151	CPOS/CDHU	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	31,50	R$ 426,67	R$ 326,14	R$ 406,04	R$ 12.790,26
2		**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**						**R$ 8.919,04**
72.27.02.04	DER-SP	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,60M3 COND. D	H	32,00	R$ 292,88	R$ 223,87	R$ 278,72	R$ 8.919,04
		TOTAL GERAL						**R$ 39.257,95**

Barretos, 25 de Fevereiro de 2025.

_____

GRD ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 20.012.844/0001-60

SILVIO ADEMIR BRUNOZZI

Eng. Civil CREA 5070520910SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: GRD ENGENHARIA LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA JUSTINO FAZZUOLI – ETAPA 1".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSE RAPHAEL RIBEIRO DUCATI
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 308.534.528-06
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: YASMIN SILVA CAUSIN
Cargo: RECEPCIONISTA
CPF: 426.414.518-08
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*